



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA AEROPORTUÁRIA - NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/RS

Decisão nº 10801193/2019-NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/RS

Processo: 08211.002748/2018-19

Assunto: Recurso contra Auto de Infração 1360 00077 2018

Interessado: LEONARDO CIZMIC MACHADO

1. Trata-se de recurso interposto por LEONARDO CIZMIC MACHADO, contestando a multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), no qual diz que o mesmo furtou-se ao controle imigratório, conforme Auto de Infração nº 1360 00077 2018 do AEROPORTO INTERNACIONAL SALGADO FILHO – SR/DPF/RS.
2. O requerente alega que fez a entrada no país corretamente no dia 16/05/2018.
3. Foi feita a pesquisa no STI WEB e foi encontrado o registro de entrada, em modo OFFLINE, do requerente, registro este efetuado pelo servidor em atendimento ao VOO 1274, às 13h35.
4. Considerando o exposto, **DEFIRO** o recurso administrativo, tornando **INSUBSTANTE** o Auto de Infração nº 1360 00077 2018.
5. À SEC/NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/RS, para dar publicidade à decisão em sítio eletrônico da Polícia Federal, nos termos do art. 309 e seus parágrafos do Decreto 9.199/2017

JOSÉ GUILHERME FREITAS DE AGUIAR

Agente de Polícia Federal

NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/RS



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME FREITAS DE AGUIAR, Agente de Polícia Federal**, em 24/04/2019, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10801193** e o código CRC **5CAA40AB**.
